

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4858 DE 06 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.369 de 23 de Fevereiro de 2017, publicada em 24 de Fevereiro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 11.285,92 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0011.2-028 - HABITAÇÃO RURAL

0881 - 3390.92.00 - 505 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 11.285,92

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da dotação conforme abaixo, de acordo com o que estabelece o item I § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0011.2-028 - HABITAÇÃO RURAL

0880 - 3390.32.00 - 505 – Material, bem ou Serviço para Distribuição R\$ 11.285,92

Art. 3º - O crédito aberto no Art. 1º desta Lei destina-se a atender despesas do exercício anterior, relativamente ao programa "Habitação Rural", conforme critérios da Lei Municipal nº 1.326 de 22 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MARÇO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná